

## **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

### **EDITAL N° 92/2024**

## **PROJETO DE EXTENSÃO - ENSAIO ABERTO**

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus) torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS** para o **PROJETO DE EXTENSÃO - ENSAIO ABERTO**.

### **1. OBJETIVOS DO PROJETO**

- 1.1. Promover a integração social da comunidade acadêmica
- 1.2. Desenvolver a autoconfiança por meio do aprendizado musical e dos desafios da exposição ao público.
- 1.3. Proporcionar o aprendizado musical bem como desenvolver a sensibilidade dos estudantes através da música.

### **2. INSCRIÇÕES E RESULTADO**

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, através do endereço <https://forms.gle/hpK2xAwLzKjb7snL9>
- 2.2. As inscrições estarão disponíveis a partir da publicação deste edital e permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo.
- 2.3. A partir das inscrições, o projeto de extensão irá selecionar até 16 (dezesesseis) alunos.
- 2.4. O deferimento da inscrição do aluno, será mediante aprovação do professor coordenador do projeto e da disponibilidade de vagas em até 8 (oito) dias após a inscrição.
- 2.5. O resultado será divulgado via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição a partir de 07 de fevereiro de 2025.

### **3. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE**

- 3.1. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, de acordo com as atribuições definidas pelo professor orientador.

### **4. PERÍODO**

- 4.1. A duração do projeto corresponderá ao período de 10 (dez) meses, iniciando suas atividades em fevereiro/2025 e finalizando em dezembro/2025.

- 4.2. As atividades serão suspensas no período de férias, não contabilizando no cômputo das horas destinadas ao projeto.
- 4.3. As atividades poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, para os alunos que, por qualquer motivo, forem desvinculados do Centro Universitário Christus.
- 4.4. Cabe ao responsável pelo projeto, contemplado neste Edital, informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a necessidade de encerramento do projeto.

## **5. DIREITOS DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO**

- 5.1. Os alunos receberão certificado de participação no Projeto de Extensão - Ensaio Aberto, referente ao período de sua atuação, de pelo menos 3 (três) meses nas atividades do referido projeto.
- 5.2. Após a finalização das atividades descritas neste edital, serão computadas as horas de Atividades Complementares no Histórico Acadêmico dos alunos participantes, de acordo com especificação do item 10.

## **6. DEVERES DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO**

- 6.1. Confirmar sua disponibilidade e atuação no Termo de Compromisso, disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, dando ciência de que sua efetivação depende desta confirmação, a ser feita até o 8º (oitavo) dia imediatamente após a divulgação dos resultados. A título de exemplo, considere-se que, para inscrições realizadas na terça-feira, os resultados serão disponibilizados até a quarta-feira da semana seguinte e o Termo de Compromisso será disponibilizado até a quinta-feira da semana seguinte.
- 6.2. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo Professor Orientador do Projeto, considerando as atividades propostas e a forma de participação descrita.
- 6.3. Dedicar-se às atividades do projeto durante a vigência do termo no período de (2h/semanais).
- 6.4. Participar do planejamento das atividades e das tarefas sugeridas e solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto, assim como, da avaliação das atividades desenvolvidas, durante todo o seu período de duração.
- 6.5. Vivenciar o projeto de extensão como parte de sua formação acadêmica e participar das atividades de reflexão e dos processos avaliativos ao longo da sua atuação.
- 6.6. Reunir-se semanalmente, com o Professor Orientador do Projeto, para receber acompanhamento e orientação das atividades a serem executadas no projeto de extensão.
- 6.7. Responder, mensalmente, o formulário E2 (formulário mensal) por meio do UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/aluno/>), entre os dias 16 e 20 de cada mês, para parecer do professor orientador, conforme Tabela a seguir:

<b>FORMULÁRIO</b>	<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>
E2	16 a 20 DE FEVEREIRO
E2	16 a 20 DE MARÇO
E2	16 a 20 DE ABRIL
E2	16 a 20 DE MAIO
E2	16 a 20 DE JUNHO
E2	16 a 20 DE AGOSTO
E2	16 a 20 DE SETEMBRO
E2	16 a 20 DE OUTUBRO
E2	16 a 20 DE NOVEMBRO
E2	16 a 20 DE DEZEMBRO

## **7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

7.1. Dedicar-se 2 horas/semana às atividades do projeto durante todo o período de duração, de fevereiro/2025 a dezembro/2025, desenvolvendo atividades práticas, com pausa nas férias.

7.2. Registrar a frequência dos alunos, em lista de frequência específica, e pelo relato das atividades realizadas em cada encontro por meio de atas de reuniões preenchidas na plataforma Unipex.

7.3. Deferir e preencher os relatórios mensais pelo UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/docente/>), os quais deverão ilustrar os resultados parciais do projeto.

7.4. Ser responsável pela comunicação de afastamento ou desistência do aluno selecionado, para o cumprimento das atividades previstas, à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

## **8. DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

8.1. O Professor Orientador do Projeto será remunerado por duas horas semanais, do período de fevereiro/2025 a dezembro/2025, com pausa nas férias, de acordo com sua titulação, na categoria extensão.

8.2. Ao término das atividades do projeto, o Professor Orientador do Projeto receberá certificado de participação.

## **9. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1. A participação dos alunos nas atividades do projeto de extensão terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, estendendo-se até o final de dezembro de 2025.

## **10. CÔMPUTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

10.1. Serão emitidos certificados para os candidatos que tenham participação igual ou superior a 3 (três) meses.

10.2. A efetiva participação do aluno, em todo o período do projeto, valerá como atividade complementar, no Grupo III – Extensão de acordo com as Normas de Atividades Complementares do seu curso.

10.3. A obtenção das horas de atividade complementar e a entrega do certificado correspondente ficarão condicionadas à obtenção de 75% de frequência nas atividades durante o período de participação do aluno;

10.4. Os alunos terão horas proporcionais computadas em caso de desistência ou de desligamento por iniciativa da Instituição.

10.5. Os alunos receberão certificados nos quais constarão o período, a descrição e a natureza da atividade, bem como o número de horas semanalmente.

## **11. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO**

11.1. Em caso de desistência, os alunos deverão formalizar o pedido, primeiramente, perante o Professor Orientador e, a seguir, à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e por fim, à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que resultará no seu desligamento.

11.2. O não cumprimento das prescrições, enumeradas neste edital, poderá implicar o desligamento dos alunos, por meio de parecer do Professor Orientador responsável, com a autorização da Coordenação do Curso no qual o aluno está vinculado.

11.3. Nos casos de desistência ou desligamento do aluno, em qualquer fase do projeto, não será permitido o retorno do aluno ao projeto.

## **12. QUANTO AOS CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL**

12.1. Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

---

**Mateus Gonçalves de Medeiros**

Professor Orientador

---

**Clélia Maria Coutinho Teixeira Monastério**

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

---

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**

Pró-Reitor de Planejamento e de Administração